



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 485	
27/02/2008	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/060

Rio Grande, 25 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 08, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 170.000,00.**

Justificamos o presente projeto tendo em vista atender ao Programa SUS do Município do Rio Grande. O referido programa possui unidades voltadas a vigilância em saúde, que atualmente ocupam dependências locadas. Assim sendo, o objetivo desta solicitação é viabilizar a aquisição de um imóvel que abrigue de forma adequada esse importante núcleo da área da saúde, reduzindo a despesa com a locação e proporcionando ao município o aumento de seu patrimônio.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 08 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 170.000,00.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0134 – Gestão dos Postos e Estabelecimentos de Saúde

Proj.1838– Aquisição de Imóvel para Unidade de Saúde

4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (2212).....R\$ 170.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito autorizado no art. 1º, anulação de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	2124	3.1.9.0.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas	40.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1977	3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	30.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1978	3.3.9.0.36.00	Outros Serviços Terceiros – P.F	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1982	4.4.9.0.52.00	Equipam. e Material Permanente	50.000,00
Total						170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMS



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 485/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

o SIGMATAPO

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
 Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
 Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de MARÇO de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 298/0

- Em anexo
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 10 de MARÇO de 2008

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
 Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
 O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 13 de MARÇO de 2008.

Relator(a)



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

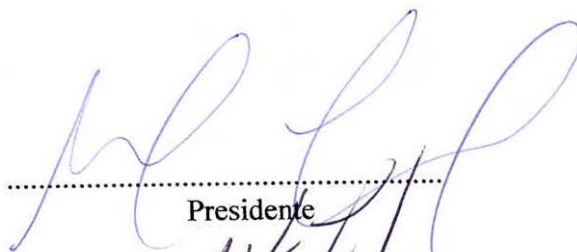
PROCESSO.....^{485/200 S}

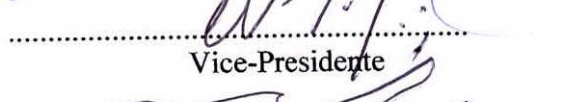
Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

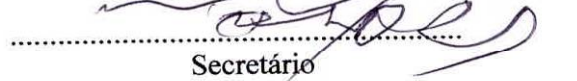
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, de de 200


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 367/08
Proc. 485/08

Rio Grande, 25 de março de 2008.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei 08/08 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. José Claudino Alves Saraiva
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 170.000,00.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$
170.000,00.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0134 – Gestão dos Postos e Estabelecimentos de Saúde

Proj.1838 – Aquisição de Imóvel para Unidade de Saúde

4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (2212) R\$ 170.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito autorizado no art. 1º, anulação de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	2124	3.1.9.0.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas	40.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1977	3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	30.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1978	3.3.9.0.36.00	Outros Serviços Terceiros – P.F	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1982	4.4.9.0.52.00	Equipam. e Material Permanente	50.000,00
Total						170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.523, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA
MUNICIPAL DA SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 170.000,00.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 170.000,00(cento e setenta mil reais), conforme segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0134 – Gestão dos Postos e Estabelecimentos de Saúde

Proj.1838– Aquisição de Imóvel para Unidade de Saúde

4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (2212).....R\$ 170.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do crédito autorizado no art. 1º, anulação de dotações orçamentárias de acordo com o que dispõe o art. 43, da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	2124	3.1.9.0.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas	40.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1977	3.3.9.0.30.00	Material de Consumo	30.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1978	3.3.9.0.36.00	Outros Serviços Terceiros – P.F	50.000,00
SMS	10.03.10.301.0129.2475	4590	1982	4.4.9.0.52.00	Equipam. e Material Permanente	50.000,00
Total						170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 02 de abril de 2008.


JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMS

Relatório de Votação Nominal

Sessão

Tipo: Ordinária

Número: 8156

Data: 24/03/2008

Votação Nominal

Número: 485/2008

Título: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SMS, NO VALOR DE R\$

Observ.:

Nome do Parlamentar	Partido	Voto
CARLOS FIALHO MATTOS	PPS	SIM
DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	PDT	SIM
JULIO CESAR SILVA	PMDB	SIM
JULIO CEZAR JORGE MARTINS	PCDOB	SIM
JURANDIR PEREIRA	PTB	SIM
MOISES MARIMON	PSDB	SIM
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	SIM
SURAMA SANTOS	PSDB	SIM

Resultado

Sim: 8

Não: 0

Abst.: 0

Total: 8

Presidente

1º Vice-presidente

2º Vice-presidente

1º Secretário

2º Secretário